



PROJETO DE LEI Nº de 16 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO VILLA PALMITAL, NO MUNICÍPIO DE PARATY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficialmente denominadas as vias públicas do loteamento Villa Palmital, conforme identificação constante no mapa anexo (Anexo I), da seguinte forma:

- I – Avenida A passa a denominar-se Avenida Pindorama;
- II – Rua B passa a denominar-se **Rua Juçara**;
- III – Rua C passa a denominar-se **Rua Pupunha**;
- IV – Rua D passa a denominar-se **Rua Açaizeiro**;
- V – Rua E passa a denominar-se **Rua Indaiá**;
- VI – Rua F passa a denominar-se **Rua Guariroba**;
- VII – Rua H passa a denominar-se **Rua Brejaúva**;
- VIII – Rua J passa a denominar-se **Rua Tucumã**;
- IX – Rua K passa a denominar-se **Rua Catolé**;
- X – Rua L passa a denominar-se **Rua Pindoba**;
- XI – Rua M passa a denominar-se **Rua Buriti**;
- XII – Rua N passa a denominar-se **Rua Tucum**;
- XIII – Rua O passa a denominar-se **Rua Jerivá**.



Art. 2º O mapa do loteamento com a identificação das vias públicas mencionadas nesta Lei passa a integrar a presente norma como Anexo I.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar a devida sinalização das vias públicas denominadas por esta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

16 de Março de 2026

LUCAS CORDEIRO

Vereador



JUSTIFICATIVA

A denominação das vias públicas do loteamento Villa Palmital nasce a partir de uma construção coletiva de ideias junto a futuros moradores da localidade, que participaram das sugestões de nomes para as ruas do novo bairro. Durante essas conversas, surgiu a proposta de utilizar nomes de palmeiras nativas brasileiras, inspirada no nome pelo qual o loteamento também ficou conhecido: Palmital. A partir dessa referência, buscou-se adotar uma temática que dialogasse com o próprio nome dado ao empreendimento, criando uma identidade para as vias do local.

Assim, nomes como Juçara, Buriti, Jerivá, Indaiá, Pupunha, Pindoba e Tucumã, entre outros, foram sugeridos e escolhidos dentro dessa temática, contribuindo para uma padronização harmoniosa das denominações das ruas e reforçando a identidade do novo loteamento.

Além de atender à necessidade administrativa de identificação oficial dos logradouros — essencial para organização urbana, cadastro imobiliário, prestação de serviços públicos, localização de endereços e entrega de correspondências — a proposta também valoriza a participação dos futuros moradores na construção simbólica do espaço onde irão viver.

Dessa forma, a presente iniciativa busca garantir que o loteamento já seja integrado à organização urbana do município com suas vias devidamente identificadas e com nomes escolhidos de forma participativa, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade que ali se estabelecerá.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



Rua Dr. Samuel Costa, n 25, Centro Histórico - Paraty/ RJ. CEP: 23.970 – 000

Contatos: 24 3371-7181 – www.paraty.gov.com.br

Email: gabineteluca40@gmail.com

Autenticar documento em www.paraty.gov.com.br
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380036003100330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Cordeiro** em 12/03/2026 17:07

Checksum: **ED6F96D4BCF10EC3556E5B6B030ED1042A6877A33131F55771E6B2E8BD88F0B5**